



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.

Justificativa: Devido à falta de infraestrutura Elétrica do Distrito Industrial I "Prefeita Hilda Borges de Andrade", não há possibilidade de funcionamento das empresas sem condições mínimas para início de operações.

A Prefeitura Municipal de Arcos tem interesse em regularizar os processos de doação dos lotes dentro da legalidade o mais rápido possível com o objetivo de estimular e incentivar:

- I – o aumento da capacidade industrial, comercial e de prestação de serviços, a partir da atração de novas empresas e ampliação das já instaladas no município;
- II – a realocação de empresas para zonas industriais adequadas ao Plano Diretor vigente;
- III – a geração de emprego e renda
- IV – arrecadação e economia municipal.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no referido Distrito Industrial.

Arcos, 30 de setembro de 2019



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Memorial Descritivo

1. **Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa especializada para execução de Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.

2. **Justificativa:** Devido à falta de infraestrutura Elétrica do Distrito Industrial I "Prefeita Hilda Borges de Andrade", não há possibilidade de funcionamento das empresas sem condições mínimas para início de operações.

A Prefeitura Municipal de Arcos tem interesse em regularizar os processos de doação dos lotes dentro da legalidade o mais rápido possível com o objetivo de estimular e incentivar:

I – o aumento da capacidade industrial, comercial e de prestação de serviços, a partir da atração de novas empresas e ampliação das já instaladas no município;

II – a realocação de empresas para zonas industriais adequadas ao Plano Diretor vigente;

III – a geração de emprego e renda

IV – arrecadação e economia municipal.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no referido Distrito Industrial.

3. **Objeto:** Extensão e modificação de Rede de Distribuição Urbana (RDU) padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.

4. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.

4.1) Para boa execução dos serviços, descreve-se a seguir os principais trabalhos a serem executados:

- a) Extensão de Rede de Distribuição Aérea Compacta trifásica em 13,8kV com condutor de alumínio protegido de 50mm²;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- b) Extensão de Rede de Distribuição de Baixa Tensão trifásica isolada com condutor quadruplex de 70mm² e 120mm²;
- c) Instalação de 06 Transformadores trifásicos de 45kVA tensão 220/127 volts;
- d) Instalação de 05 Transformadores trifásicos de 75kVA tensão 220/127 volts;
- e) Instalação de 123 Postes de Concreto Equipados com Média e Baixa Tensão;
- f) Instalação de 79 luminárias tubular Vapor de Sódio (VS) 150 Watts completa;
- g) Instalação de 71 luminárias tubular Vapor de Sódio (VS) 250 Watts completa;
- h) Instalação de 79 Braços Iluminação Pública tipo médio;
- i) Instalação de 71 Braços Iluminação Pública tipo pesado;
- j) Instalação de para raios de Média e Baixa Tensão;
- k) Instalação de aterramentos, chaves fusíveis de 100A 10kA e Chave Repetidora 40A 2kA.

4.2) A Contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de aprovação e liberação do projeto junto à CEMIG para a execução dos serviços mencionados nesta proposta, e caso seja necessária alguma alteração no projeto à pedido da Concessionária de Energia, a Empresa vencedora do Certame deverá realizá-la.

4.3) Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de fornecimento da Contratada, e deverão ser fabricados por fornecedores credenciados pela Cemig, conforme Manual do Consumidor No. 11.

4.4) Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual - EPC's e EPI's, são de responsabilidade da Empresa Contratada.

4.5) Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto desta proposta, serão montados conforme as normas da CEMIG. ABNT E NR10.

4.6) Caso a CEMIG exija alguma alteração no Escopo contratado, a Contratante deverá ser informada.

4.7) Todas as licenças que forem necessárias tais como supressão de vegetação, impactos ambientais, ocupação em área de preservação permanente (APP) e etc., deverão ser fornecidas pela contratante.

4.8) Serão de responsabilidade da Contratada todas as reuniões junto à concessionária de energia Cemig que forem necessárias para uma perfeita execução dos serviços.

4.9) Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais e equipamentos homologados pela Cemig necessários para a execução dos serviços que fazem parte deste memorial.

4.10) Será de responsabilidade da contratada a solicitação junto à concessionária Cemig das interrupções na rede necessárias para execução dos serviços deste memorial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

4.11) Será de responsabilidade da contratada executar todos os serviços de montagem eletromecânica que forem necessários para a execução dos serviços deste memorial.

4.12) Fica a cargo da contratada a emissão da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços que serão prestados.

4.13) Os serviços a serem executados neste memorial deverão ser executados conforme Normas Cemig e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas abaixo:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ND – 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea

ND – 2.1 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas

ND – 2.2 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais

5. **Valor do Contrato:** O valor estimado para esta licitação é R\$ 853.473,79 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, e setenta e nove centavos), que é a média das 3 cotações realizadas.

OBS: Vale ressaltar que foi realizada a cotação dos materiais necessários à execução da Obra, os outros serviços incluindo Mão de obra e Equipamentos, foi utilizados as planilhas referenciais SETOP e SINAPI.

6. **Medições:** A medição dos serviços será realizada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, aprovado pós licitação da Obra.

Após a análise e aprovação do Boletim de Medição (BM) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, será emitida a nota fiscal/fatura correspondentes aos serviços executados pela CONTRATADA.

O pagamento, desde que a medição tenha sido aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, deverá ser efetuado no máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

A critério da PREFEITURA poderá ser solicitada reunião na sede da mesma em ARCOS, para a análise do projeto e aprovação de documentos.

7. **Duração do Contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 9 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Arcos, 30 de setembro de 2019